

PROCESSOS DE REINCLUSÃO - PLENO (conforme Resolução nº 17/2019)

RELAÇÃO DE PROCESSOS QUE TIVERAM PEDIDOS DE VISTA OU FORAM AVOCADOS PARA DESEMPATE E QUE AGUARDAM SEU RETORNO À PAUTA DE REINCLUSÃO PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO.

PRESIDENTE CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

1)TC 173/1998 - Secretaria Municipal de Habitação e Erevan Engenharia Ltda. - **TAs 5º/2000** (prorrogação de prazo e adoção de cronograma físico-financeiro) e **6º/2000** (adoção de planilha orçamentária) relativos ao Contrato 32/1997-Habi, no valor de R\$ 18.005.938,41, julgado em 18/4/2001 - Execução das obras de construção de 1.014 unidades habitacionais nos setores 1, 2, 3 e 4 e a execução das obras de infraestrutura urbana nos setores 1, 2, 3, 4 e 5 na área denominada Inácio Monteiro, localizada na Avenida Guilherme de Abreu Sodré, no Município de São Paulo (MHPSM)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma, no exercício da Presidência, na 3.223ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor João Antonio.

2)TC 2.344/2005 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Gerson Luis Bittencourt e da Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito), interpostos em face do v. Acórdão de 13/9/2012 - Rel. Cons. Edson Simões - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e São Paulo Transporte S.A. - Contrato 236/2004-SMT.GAB - Continuidade da implantação do Programa do Subsistema Estrutural Média Capacidade - VLP no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, correspondente à 1ª Etapa da Linha I - trecho Parque Dom Pedro II/Sacomã e à 2ª etapa da Linha I - Ramal Vila Prudente/Extensão São Matheus (FCCF)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma, no exercício da Presidência da 32ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor João Antonio.

3)TC 3.248/2005 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Construtora Andrade Gutierrez, da São Paulo Transportes, do Consórcio Queiroz Galvão/Andrade Gutierrez, da Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito), de Ana Maria de Andrade, de Gerson Luis Bittencourt, de Jilmar Augustinho Tatto, de José Evalso Gonçalo, de Vanice Maria Cobêro dos Santos, de Vera Lúcia Conceição Caprioli Gutierrez e de Waldomiro Carlos Moreira interpostos em face do v. Acórdão de 13/9/2012 - São Paulo Transporte S.A. e Consórcio Queiroz Galvão/Andrade Gutierrez - Concorrência 30/2003 - Contrato 2004/86 - Termo de Retirratificação 2004/A-136 - Prestação de serviços de execução das obras remanescentes da implantação da infraestrutura necessária à operação na linha Parque Dom Pedro II/Sacomã, Grupos de Linha I do Subsistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Média Capacidade do Município de São Paulo (JT)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma, no exercício da Presidência da 33ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor João Antonio.

4)TC 3.004/2005 - Recursos da São Paulo Transporte S.A., de Uilson de Araújo Barbosa, de Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, de Janaína Schoenmaker, de José Orbino Martins Ganacia, de Eliel Rodrigues Marins e de Maurício Thesin interpostos em face do v. Acórdão de 16/5/2012 - São Paulo Transporte S.A. e Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda. - Concorrência 24/2003 - Contrato 2004/73 - Fornecimento, instalação e manutenção das Estações de Transferência do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de São Paulo - Agrupamento II - Área 2 (FCCF)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma, no exercício da Presidência da 33ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor João Antonio.

5)TC 10.803/2017 - Subprefeitura Butantã - **Auditoria Extraplano** - Averiguar denúncia sobre supostas irregularidades em contratos de zeladoria urbana da Subprefeitura (FCCF)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 40ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor João Antonio.
(Advogados de Florestana: Márcio Cammarosano OAB/SP 24.170, Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli OAB/SP 201.218 e outros - peça 62)

6)TC 2.305/2009 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão da 1ª Câmara da 2ª Sessão Ordinária não Presencial de 19/9/2019 - Subprefeitura Itaquera e Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp - Contrato 55/SP-IQ/CAF/2005 (TAs 01/2006 e 02/2006) - Serviços de retaludamento de área na Rua Suíte de Natal - Apa do Carmo (CAV) (Advogado da Codasp: Diógenes Madeu OAB/SP 128.467 - peça 30, fl. 124)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 3.270ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

7)TC 10.962/2018 - Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão da 2ª Câmara, de 30/3/2022 - Serviço Funerário do Município de São Paulo e Maximus Ambiental e Serviços Ltda - Contrato 46/SFMSP/2018 - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e gestão dos resíduos sólidos, nas unidades administrativas, agências e velórios - Lote 02 (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 43ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA

1)TC 3.979/2015 - Vereador Gilberto Tanos Natalini (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação e Panificadora e Distribuidora Re-Ali Júnior Ltda. - **Representação** interposta para apurar eventual superfaturamento de preços e violação à Lei Federal n.º 8.666/1993 - Inspeção para verificar a regularidade da Ata de Registro de Preços 22/SME/DAE/2014, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pão tipo forma tradicional e integral para a merenda escolar, bem como a correlação preço/produto (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

2)TC 633/2016 - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Nilcatex Têxtil Ltda. e Capricórnio Têxtil S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 162/SME/2015, cujo objeto é a aquisição de 211.116 kits de uniforme escolar para atendimento das unidades da rede municipal de ensino, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

3)TC 1.292/2012 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e CR5 Brasil Segurança Ltda. - **Pregão Presencial 65/SVMA/2010 - Contrato 53/SVMA/2010 R\$ 8.134.711,20 - TAs 37/SVMA/2011** (readequação de objeto sem alteração de valor) e **09/SVMA/2012** (prorrogação de prazo) - Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada, por meio de postos fixos, postos com uso de motocicletas e ronda móvel para os Parques Lineares Municipais existentes e para áreas desapropriadas para a implantação de parques lineares (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor João Antonio.

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 481/2007 - Secretaria Municipal de Planejamento (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano) e GMK Empreendimentos e Participações Ltda. - **Propostas de Participação na Operação Urbana Água Branca** - Certidões de n.ºs 03/2006/Sempra e 03/2007/Sempra relativas aos imóveis inscritos nos Contribuintes de n.ºs 197.055.0003-6, 197.055.0004-4, 197.055.0005-2 e 197.055.0051-6, situados na Rua Joaquim Manuel de Macedo, 249 e na Rua do Bosque, 1589-1621 (JT)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

2)TC 1.274/2014 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Era Técnica Engenharia e Construções Ltda., de Potenza Engenharia e Construções Ltda., de A. Tonanni Construções e Serviços Ltda., de Trajeto Construções e Serviços Ltda., de Corpotec Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., de FM Rodrigues & Cia. Ltda., de Luiz Urbano da Silva, de José Paulo Martins Ruano, de Gilberto Rossi, de Marcelo Fabiano de Oliveira, de Romeu de Souza, de Ruy Fogaça de Almeida Neto, de Cassia Cristina Gomes de Moraes, de Antonio Carlos Ganem, de Alexandre Moratore e de Remy Benedito Silva Filho interpostos em face do v. Acórdão de 13/12/2017 - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) - Auditoria Extraplano - Verificar, por amostragem, a execução dos serviços de conservação de pavimentos viários, denominada tapa-buracos, decorrente de contratos firmados pela Secretaria, com base nas Atas de Registro de Preços provenientes do Pregão Eletrônico 12/SMSP/Cogel/2014 (JT)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO, na Presidência, à época

1)TC 1.460/2010 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interpostos em face da r. Decisão da 1ª Câmara da 3ª Sessão Ordinária não Presencial de 17/10/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Secure Master Vigilância e Segurança Ltda. - Pregão Eletrônico 02/2009 - Contrato 94/2009 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial (CAV)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 33ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

2)TC 16.486/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras, Subprefeituras Aricanduva/Formosa/Carrão, Mooca, Sapopemba e Vila Prudente e Potenza Engenharia e Construção Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se os Contratos 09/SUB-AF/2019, 07/SUB-MO/2019, 07/SUB-SB/2019 e 08/SUB-VP/2019, cujos objetos são a prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas nos ajustes (CAV)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 3.240ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

3)TC 2.233/2017 - Sergio Machado Reis - Secretaria Executiva de Comunicação - **Representação** interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 01/Secom/2016, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na gestão de informações (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 2.233/2017, 834/2016, 7.925/2016 e 209/2017)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 3.161ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

4)TC 834/2016 - Secretaria Executiva de Comunicação - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 01/Secom/2016, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na gestão de informações, contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (JT) (Julgados os autos, retorno à pauta por tramitar conjuntamente com os TCs 2.233/2017, 7.925/2016 e 209/2017, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma).

(Tramitam em conjunto os TCs 2.233/2017, 834/2016, 7.925/2016 e 209/2017)

5)TC 7.925/2016 - Secretaria Executiva de Comunicação e Boxnet Serviços e Informações Ltda. - **Pregão Eletrônico 01/Secom/2016** - **Contrato 06/Secom/2016** - Prestação de serviços especializados na gestão de informações (JT)

(Julgados os autos, retorno à pauta por tramitar conjuntamente com os TCs 2.233/2017, 7.925/2016 e 209/2017, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma).

(Tramitam em conjunto os TCs 2.233/2017, 834/2016, 7.925/2016 e 209/2017)

6)TC 209/2017 - Secretaria Executiva de Comunicação - Boxnet Serviços de Informações Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 01/Secom/2016, cujo objeto a contratação de serviços especializados na gestão de informações (FHMC)

(Julgados os autos, retorno à pauta por tramitar conjuntamente com os TCs 2.233/2017, 7.925/2016 e 209/2017, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma).

(Tramitam em conjunto os TCs 2.233/2017, 834/2016, 7.925/2016 e 209/2017)

7)TC 15.476/2020 - (M.G.P.) Denunciante protegido por força das Leis n.ºs 12.527/2011 e 13.460/2017 - Subprefeitura Itaim Paulista e Laforma Comércio e Serviços Ltda. - **Denúncia** recebida pela Ouvidoria deste Tribunal relatando supostas irregularidades no Convite 03/Sub-IT/2020 e no Contrato 11/Sub-IT/2020, cujo objeto é a contratação de serviços para reforma da Quadra Rua Vitória do Espírito Santo, Jardim Indaiá (SEI 6040.2020/0001120- 0) - Demanda 20200207 (CAV)

(Itens englobados - 7 e 8)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 35ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

8)TC 15.477/2020 - (M.G.P) Denunciante protegido por força das Leis n.ºs 12.527/2011 e 13.460/2017 - Subprefeitura Itaim Paulista - **Denúncia** recebida pela Ouvidoria deste Tribunal relatando supostas irregularidades no Convite 10/SUB-IT/2020, cujo objeto é a contratação de serviços para revitalização da Praça Possidônio Bastos, localizada na Rua Pereira de Faro com a Rua Eleodoro Essus (SEI 6040.2020/0001121-9) - Demanda 20200208 (FHMC)

(Itens englobados - 7 e 8)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 35ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 3.225/2011 - Secretaria Municipal de Educação e ERJ Administração de Restaurantes de Empresas Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Merenda Mista - Verificar se o Contrato 66/SME/DME/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino - nas Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá - DRE-PJ, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

2)TC 2.957/2005 - Secretaria Municipal de Educação e Fundação Getúlio Vargas - FGV - **Contrato 32/SME-G/2003 R\$ 21.853.000,00** - **TA 036/SME/2004** (alteração do cronograma constante da proposta de serviços para operacionalização do Sistema de Gestão Escolar - Escola On Line) - Serviços consistentes na contribuição para a melhoria da qualidade do processo pedagógico e de gestão das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, através do incremento do uso da tecnologia da informação e de instrumentos que envolvam a rotina das escolas, Coordenadorias de Educação e Secretaria da Educação (GG)

(Tramita em conjunto com o TC 3.751/2005)

(itens englobados - 2 e 3)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente Eduardo Tuma.

(Advogado da Fundação Getúlio Vargas: Décio Freire OAB/SP 191.664-A - peça 09, págs. 171/172)

(Advogados de Raphael Pacheco: Roberto Ferreira Arcanjo da Silva OAB/SP 187.652, Fernando Bertolotti Brito da Cunha OAB/SP 274.833 e outras - peça 09, pág. 518)

3)TC 3.751/2005 - Secretaria Municipal de Educação e Fundação Getúlio Vargas - FGV - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 32/SME-G/2003, cujo objeto é a execução de serviços consistentes na contribuição para a melhoria da qualidade do processo pedagógico e de gestão das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, através do incremento do uso da tecnologia da informação e de instrumentos que envolvam a rotina das escolas, Coordenadorias de Educação e Secretaria da Educação, está sendo executado conforme pactuado, analisando inclusive a regularidade, a eficiência, a eficácia da aplicação do recurso, em atendimento ao Requerimento 07/2005 do Gabinete do Vereador Aurélio Nomura (GG)

(Tramita em conjunto com o TC 2.957/2005)

(itens englobados - 2 e 3)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente Eduardo Tuma.

(Advogados de Maria Aparecida Perez: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376, Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 e outros - peça 12)

(Advogados da Fundação Getúlio Vargas: Décio Freire OAB/SP 191.664-A, Ana Carolina dos Santos OAB/SP 328.693 e outros - peça 09, pág. 349)

4)TC 4.781/2002 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e Construtora Varca Scatena Ltda. - **TAs 01/384/Edif/2002** (retificação da cláusula 4.2 e seu subitem 4.2.1 do Contrato), **02/384/Edif/2002 R\$ 4.252.519,29 (red. de R\$ 4.252.547,60** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **03/384/Edif/2002 R\$ 5.678.263,38 (red. de R\$ 5.678.279,30** - prorrogação de prazo e aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **04/384/Edif/2002** (retificação da cláusula primeira, subitem 1.1 do Contrato), **05/384/Edif/2002 R\$ 6.205.174,66 (red. de R\$ 6.205.188,69** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **06/384/Edif/2002 R\$ 4.616.807,10 (red. de R\$ 1.016.976,65** - prorrogação de prazo e aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **07/384/Edif/2002** (prorrogação de prazo), **08/384/Edif/2002 R\$ 7.694.077,18 (red. de R\$ 4.928.169,25** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão e redução de serviços contratuais), **09/384/Edif/2002** (prorrogação de prazo), **10/384/Edif/2002 R\$ 3.126.915,80 (red. de R\$ 3.126.965,65** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **11/384/Edif/2002** (prorrogação de prazo) e **12/384/Edif/2002 R\$ 6.916.575,63 (red. de R\$ 4.238.547,98** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), relativos ao Contrato 384/Edif/2002, no valor de R\$ 40.667.846,32, julgado em 30/4/2014 - Execução dos serviços e obras para construção dos Centros Educacionais Unificados - CEUs: São Mateus, São Rafael e Inácio Monteiro - Lote V (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente Eduardo Tuma.

5)TC 3.770/2016 - **Recursos** da Procuradoria da Fazenda Municipal, de G6 Multiserviços de Locação e Transporte-Eireli-EPP e de Marcos Roberto Emílio, interpostos em face da r. Decisão da 2ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial de 18/8/2021 - Prefeitura Regional Sé (atual Subprefeitura Sé) e G6 Multiserviços de Locação e Transporte-Eireli-EPP - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 09/SP-SÉ/2015 (TAs 27/SP-SÉ/2016, 28/SP-SÉ/2016, 39/SP-SÉ/2016, 43/SP-SÉ/2016 e 47/SP-SÉ/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 37 veículos de transporte de pessoas - Tipo C, incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre, dentro ou fora do perímetro urbano do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

6)TC 8.184/2016 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia de Engenharia de Tráfego interpostos em face do v. Acórdão de 19/5/2021 - Compex Tecnologia Ltda. - Companhia de Engenharia de Tráfego - Representação interposta em face de rescisão antecipada efetuada pelo gestor operacional do Contrato 169/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Terminais Móveis de Dados - TMD com manutenção, suporte e treinamento (JT) **Retirado de Pauta na 3.246ª SO**
Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

7)TC 19.086/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Potenza Engenharia e Construção Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 40/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo - Lote 4, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes (CJG) (Itens englobados – 7 a 9)
Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.
(Advogados de Potenza: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238 e OAB/RJ 214.978, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330, e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 195)

8)TC 19.106/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 42/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo - Lote 1, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes (CJG) (Itens englobados – 7 a 9)
Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.
(Advogado de Hiplan: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 – peça 175 e 178)

9)TC 3.861/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Denúncia anônima noticiando supostas irregularidades envolvendo os Contratos 38/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 2), 39/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 3), 40/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 4) e 41/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 5), cujos os objetos são, respectivamente, a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular, em diversas regiões do Município de São Paulo, bem como o Contrato 42/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados ao Carnaval de Rua 2020 (Lote 1) (Demanda 20190310C1) (FHMC) (Itens englobados – 7 a 9)
Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.
(Advogados de Potenza: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330 e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados - peça 114)

10)TC 12.186/2021 - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação e Rolex Consultoria e Administração de Bens e Negócios Ltda. - Denúncia sobre supostas irregularidades no Contrato 04/Dresa/2016, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Samuel Arnold, 569 com a Rua Eduardo Kaiser - Jardim Maria Luiza (CAV)
Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.
(Advogados de Sonia A. M. Barros: Roberto Ricomini Piccelli OAB 310.376, Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 e outro - peça 31)

11)TC 10.674/2022 - Secretaria do Governo Municipal - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital da Concorrência EC/007/2022/SGM-SEDP, cujo objeto é a Parceria Público Privada - PPP na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação dos Centros de Educação Unificada - CEUs, na Cidade de São Paulo, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV)
Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

CONSELHEIRO RICARDO TORRES

1)TC 1.406/2005 - Embargos de Declaração da Procuradoria da Fazenda Municipal opostos em face do v. Acórdão de 06/12/2006 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Controlar S.A. - Concorrência 02/SVMA/1995 - Contrato de Concessão 34/SVMA/1995 - Implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, do Município de São Paulo (JT) Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor João Antonio.

2)TC 4.410/2020 - Recurso da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito interposto em face do v. Acórdão de 02/12/2020 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Auditoria Programada/Função de Governo - Avaliar a Função de Governo Transportes com base nos resultados alcançados no exercício de 2019 (JT) Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

3)TC 21.580/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar a regularidade dos Contratos 25/SMSUB/SPUA/2019, 26/SMSUB/SPUA/2019 e 27/SMSUB/SPUA/2019, cujos objetos são o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida e o fornecimento de cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70 (JT) Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.285ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.
(Advogada de Brasquímica: Camila Rebeca Aquino Lima OAB/BA 33.650 - peça 106)
